

PROCESSO DE EVENTO INTERNO Nº. 107/2017

PROPOSTA Nº. 021/2017

TERMO DE QUITAÇÃO RECÍPROCA

TERMO AI Nº. 020/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a **SÃO PAULO TURISMO S.A.**, doravante denominada simplesmente **SPTURIS**, sociedade anônima cujo controle acionário pertence à Municipalidade de São Paulo, sediada na Avenida Olavo Fontoura, nº. 1.209, Parque Anhembi, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, permissionária do **AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **DAVID BARIONI NETO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 3.818.902-1, inscrito no CPF sob o nº. 012.237.358-85, e por seu Diretor de Infraestrutura, **JOÃO EDUARDO DE VILLEMOR AMARAL AYRES**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 09370210-8 - IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 021.507.377-01, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP;

E, de outro, a **MARC CINE PRODUÇÕES EM CINE E VT EIRELI**, doravante denominada simplesmente **CLIENTE**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.401.696/0001-47, com sede na Rua Arizona, nº. 1004, Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04567-003, representada neste ato por seu titular, **NELSON MARCONDES DO AMARAL FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 32.781.327-1 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 296.100.438-10, residente e domiciliado em São Paulo/SP, têm, entre si, justo e acertado o seguinte termo de quitação:

Considerando que a **SPTURIS** apresentou à **CLIENTE** a proposta nº. 021/2017, de 1º/03/2017, cujo objeto era a cessão de uso de áreas do Autódromo Municipal “José Carlos Pace”, a título oneroso, para a realização de Filmagem - Programa Auto Esporte, e que disponibilizou a área à **CLIENTE** de acordo com a mencionada proposta, a qual é parte integrante do presente termo;

Considerando que a **CLIENTE** utilizou as áreas disponibilizadas em conformidade com a citada proposta, tendo devolvido as áreas nas mesmas condições em que as recebera, e que do uso das áreas não resultaram danos à **SPTURIS**;

Considerando que o uso das áreas se deu sem a prévia formalização de contrato;

Considerando que a gestão das cessões de uso das áreas do Autódromo de Interlagos é responsabilidade do Gerente Técnico Desportivo do Autódromo de Interlagos;

Considerando que o pagamento constante da proposta nº. 021/2017, de 1º/03/2017, foi realizado na data nela prevista;

Considerando que o valor pago pela **CLIENTE** foi o valor previsto na proposta nº. 021/2017, de 1º/03/2017;



Avenida Senador Teotônio Vilela, 261
São Paulo - SP - Brasil
CEP: 04801-010
Fone: (11) 5666-8822

Considerando, ainda, que não restam quaisquer pendências com relação ao uso das áreas nos termos da proposta nº. 021/2017, de 1º/03/2017;

1. As partes dão-se a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação recíproca com relação ao uso das áreas nos termos da proposta nº. 021/2017, de 1º/03/2017, para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele, seja a que título for, ficando consignado que não existe qualquer pendência originária da proposta nº. 021/2017, de 1º/03/2017, englobando dano material, dano moral, lucros cessantes e danos emergentes, e quaisquer outras verbas e valores.

2. As partes declaram, ainda, ter plena ciência da extensão dos efeitos da presente quitação, tendo, também, ciência de que atribuem à presente quitação o efeito de coisa julgada, renunciando, desde já e mutuamente, a quaisquer eventuais ações e medidas judiciais ou extrajudiciais que tenham, direta ou indiretamente, vinculação com a proposta nº. 021/2017, de 1º/03/2017.

E por estarem justas e concordes, as partes firmam o presente Termo AI nº. 020/2017 em duas vias de igual teor e forma.

São Paulo, 01 de março de 2017.



DAVID BARIONI NETO
Diretor Presidente

SÃO PAULO TURISMO S.A.



JOÃO EDUARDO DE VILLEMOR AMARAL AYRES
Diretor de Infraestrutura



Sérgio Lazzarini
Diretor de Infraestrutura

GESTOR:



GUILHERME TADEU PONTES BIRELLO
Gerente Técnico Desportivo do Autódromo de Interlagos

MARC CINE PRODUÇÕES EM CINE E VT EIRELI



NELSON MARCONDES DO AMARAL FILHO
Titular

